



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 10.454, de 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a elevação de Função Gratificada a servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município e, dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o percentual de **Função Gratificada – FG**, concedido aos servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, conforme discriminados abaixo:

NOME	PERCENTUAL	ELEVAÇÃO PERCENTUAL
CÁSSIA WALERIA ANDARAHY CORTES	FG-4 - 25%	FG-3- 50%
DORA MÔNICA ALVES DE ARAÚJO	FG-3 - 50%	FG-2-75%
ELIENE DE OLIVEIRA LEITE	FG-3 - 50%	FG-1 - 100%
INES SOBRINHO DA SILVA PEREIRA	FG-4 - 25%	FG-3 - 50%
IONA CLARINDA DO CARMO SANTOS	FG-4 - 25%	FG-3 - 50%
MARIA INES DOS SANTOS AMARAL CORREIA TAVARES	FG-4 - 25%	FG-3 - 50%
MARIA LÚCIA FIGUEIRA DA SILVA	FG-4 - 25%	FG-3 - 50%
VERÔNICA DE SOUZA BOTELHO	FG -3 - 50%	FG-2 - 75%

Parágrafo único – Para efeito do disposto no “caput” deste artigo ficam considerados sem efeito todos os percentuais de gratificação anteriormente concedidos, através do competente ato legal (Portaria).

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem à 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro Mendes
dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo
Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.02.29 10:45:01 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo